



UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CEARÁ

BOLETIM DE SERVIÇO

nº 684, de 29 de dezembro de 2025

EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

**Complexo Hospitalar UFC:
Hospital Universitário Walter Cantídio
Maternidade-Escola Assis Chateaubriand**

Superintendência do CH-UFC/EBSERH

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO WALTER CANTÍDIO
MATERNIDADE-ESCOLA ASSIS CHATEAUBRIAND
Rua Pastor Samuel Munguba, 1290 - Rodolfo Teófilo - CEP: 60.430-372
Fortaleza-CE | Telefone: (85) 3366-8601

ARTHUR CHIORO

Presidente

DANIEL BELTRAMMI

Vice-Presidente

JOSENÍLIA MARIA ALVES GOMES

Superintendente

ROCHELLE GONÇALVES DE SOUZA

Gerente Administrativa

VIRGINIA OLIVEIRA FERNANDES CORTEZ

Gerente de Atenção à Saúde 1 em exercício

FRANCISCO EDSON DE LUCENA FEITOSA

Gerente de Atenção à Saúde 2

RENAN MAGALHÃES MONTENEGRO JÚNIOR

Gerente de Ensino e Pesquisa

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	4
CHEFIA SUBSTITUTA	4
Portaria-SEI n° 588, de 24 de dezembro de 2025.....	4
Portaria-SEI n° 589, de 24 de dezembro de 2025.....	4
Portaria-SEI n° 590, de 24 de dezembro de 2025.....	5
ESCALAS DE SOBREAVERSO.....	5
Portaria-SEI n° 592, de 29 de dezembro de 2025.....	5
Portaria-SEI n° 593, de 29 de dezembro de 2025.....	6
Portaria-SEI n° 594, de 29 de dezembro de 2025.....	7
Portaria-SEI n° 595, de 29 de dezembro de 2025.....	8
PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR.....	8
Portaria-SEI n° 587, de 23 de dezembro de 2025.....	8

SUPERINTENDÊNCIA

CHEFIA SUBSTITUTA

Portaria-SEI nº 588, de 24 de dezembro de 2025.

A **Superintendente dos Hospitais Universitários da UFC/EBSERH-CE**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 389, de 14 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 1.637, de 15 de setembro de 2023, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar PATRICIA ALVES DA SILVA, matrícula nº 343****, substituta do cargo de Chefe da Unidade de Almoarifado e Controle de Estoques junto ao Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos, da Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar, da Gerência Administrativa, da Superintendência, do Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Ceará (CH-UFC), da rede Ebserh, no período de 29/12/2025 a 31/12/2025.

Art. 2º Suspender, durante o período supracitado, os efeitos da Portaria-SEI nº 074, de 18 de março de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 548, de 18 de março de 2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Dê-se ciência

Publique-se.

Superintendência dos Hospitais Universitários da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza – CE, 24 de dezembro de 2025.

JOSENÍLIA MARIA ALVES GOMES

Portaria-SEI nº 589, de 24 de dezembro de 2025.

A **Superintendente dos Hospitais Universitários da UFC/EBSERH-CE**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 389, de 14 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 1.637, de 15 de setembro de 2023, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar LILIAN CARNEIRO DE OLIVEIRA, matrícula nº 124****, substituta da Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos, junto ao Setor de Administração do Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Ceará (CH-UFC), nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 2º Revoga-se a Portaria-SEI nº 241, de 08 de julho de 2024, publicada no Boletim nº 568, de 15 de julho de 2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Dê-se ciência

Publique-se.

Superintendência dos Hospitais Universitários da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza – CE,
24 de dezembro de 2025.

JOSENÍLIA MARIA ALVES GOMES

Portaria-SEI nº 590, de 24 de dezembro de 2025.

A **Superintendente dos Hospitais Universitários da UFC/EBSERH-CE**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 389, de 14 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 1.637, de 15 de setembro de 2023, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar GLEICIANE MOREIRA DANTAS, matrícula nº 217****, substituta da Unidade de Laboratório de Análises Clínicas, junto ao Setor de Apoio Diagnóstico do Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Ceará (CH-UFC), nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 2º Revoga-se a portaria nº 247, de 12 de agosto de 2021, publicada no Boletim nº 332, de 16 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Dê-se ciência

Publique-se.

Superintendência dos Hospitais Universitários da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza – CE,
24 de dezembro de 2025.

JOSENÍLIA MARIA ALVES GOMES

ESCALAS DE SOBREAviso

Portaria-SEI nº 592, de 29 de dezembro de 2025.

A **Superintendente dos Hospitais Universitários da UFC/EBSERH-CE**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 389, de 14 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 1.637, de 15 de setembro de 2023, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º 1º Implementar escalas de sobreaviso para a(o) serviço de **Transplante Hepático** vinculado à **Unidade Cuidados Especializados/Unidade de Gastroenterologia e Cirurgia do Aparelho Digestivo** deste Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Ceará (CH-UFC), em consonância com as disposições da Norma Operacional nº 07/2015 e do [POP.DGP.039](#), para o período de **Janeiro/2026 a Junho/2026**.

Art. 2º A adesão a escala de sobreaviso dar-se á mediante de termo de consentimento.

Art. 3º Os plantões de sobreaviso serão de 12 horas, em turnos diurnos ou noturnos, de acordo com a necessidade do serviço, não excedendo 24 horas semanais.

Art. 4º O tempo máximo de apresentação ao local de trabalho após o acionamento é de até **90 (noventa) minutos**.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência

Publique-se.

Superintendência dos Hospitais Universitários da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza – CE,
29 de dezembro de 2025.

JOSENÍLIA MARIA ALVES GOMES

Portaria-SEI nº 593, de 29 de dezembro de 2025.

A **Superintendente dos Hospitais Universitários da UFC/EBSERH-CE**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 389, de 14 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 1.637, de 15 de setembro de 2023, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Implementar escalas de sobreaviso para a(o) serviço da **Comissão Intra Hospitalar de Doação de Órgãos e Tecidos par Transplantes - CIHDOTTH** vinculado à GAS1 - Divisão do Cuidado do Paciente deste Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Ceará (CH-UFC), em consonância com as disposições da Norma Operacional nº 07/2015 e do [POP.DGP.039](#), para o período de **Janeiro/2026 a Junho/2026**.

Art. 2º A adesão a escala de sobreaviso dar-se á mediante de termo de consentimento.

Art. 3º Os plantões de sobreaviso serão de 12 horas, em turnos diurnos ou noturnos, de acordo com a necessidade do serviço, não excedendo 24 horas semanais.

Art. 4º O tempo máximo de apresentação ao local de trabalho após o acionamento é de até **90 (noventa) minutos**.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência

Publique-se.

Superintendência dos Hospitais Universitários da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza – CE,
29 de dezembro de 2025.

JOSENÍLIA MARIA ALVES GOMES

Portaria-SEI nº 594, de 29 de dezembro de 2025.

A **Superintendente dos Hospitais Universitários da UFC/EBSERH-CE**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 389, de 14 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 1.637, de 15 de setembro de 2023, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Implementar escalas de sobreaviso para a(o) serviço de **Serviço de Transplante Renal**, vinculado à **Unidade de Apoio à Gestão em Enfermagem 1 - UAGENF1** deste Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Ceará (CH-UFC), em consonância com as disposições da Norma Operacional nº 07/2015 e do [POP.DGP.039](#), para o período **de Janeiro/2026 a Junho/2026**.

Art. 2º A adesão a escala de sobreaviso dar-se á mediante de termo de consentimento.

Art. 3º Os plantões de sobreaviso serão de 12 horas, em turnos diurnos ou noturnos, de acordo com a necessidade do serviço, não excedendo 24 horas semanais.

Art. 4º O tempo máximo de apresentação ao local de trabalho após o acionamento é de até **90 (noventa) minutos**.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência

Publique-se.

Superintendência dos Hospitais Universitários da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza – CE,
29 de dezembro de 2025.

JOSENÍLIA MARIA ALVES GOMES

Portaria-SEI nº 595, de 29 de dezembro de 2025.

A **Superintendente dos Hospitais Universitários da UFC/EBSERH-CE**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 389, de 14 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 1.637, de 15 de setembro de 2023, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Implementar escalas de sobreaviso para a(o) serviço de **Hemoterapia** vinculado à **Unidade de Hemoterapia - UHO** deste Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Ceará (CH-UFC), em consonância com as disposições da Norma Operacional nº 07/2015 e do [POP.DGP.039](#), para o período de **Janeiro/2026 a Junho/2026**.

Art. 2º A adesão a escala de sobreaviso dar-se á mediante termo de consentimento.

Art. 3º Os plantões de sobreaviso serão de 12 horas, em turnos diurnos ou noturnos, de acordo com a necessidade do serviço, não excedendo 24 horas semanais.

Art. 4º O tempo máximo de apresentação ao local de trabalho após o acionamento é de até **90 (noventa) minutos**.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência

Publique-se.

Superintendência dos Hospitais Universitários da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza – CE,
29 de dezembro de 2025.

JOSENÍLIA MARIA ALVES GOMES

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR

Portaria-SEI nº 587, de 23 de dezembro de 2025.

A **Superintendente dos Hospitais Universitários da UFC/EBSERH-CE**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 389, de 14 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 1.637, de 15 de setembro de 2023, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019,

Considerando o Despacho - SEI CIPAS/SUP/CH-UFC (56273654), resolve:

Art. 1º Reconduzir, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da comissão de Processo Administrativo Sancionador designada através da Portaria - SEI nº 467, de 16 de outubro de 2025,

nº 684, segunda-feira, 29 de dezembro de 2025

publicada no Boletim de Serviços nº 668, de 20 de outubro de 2025, referente ao Processo nº 23533.029624/2025-52.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Superintendência dos Hospitais Universitários da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza – CE,
23 de dezembro de 2025.

JOSENÍLIA MARIA ALVES GOMES